



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de julho de 2014

I

Série

Número 105

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA,
TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 92/2014

Dá nova redação aos artigos 6.º e 9.º da Portaria n.º 34/2013, de 24 de maio que definiu as regras para a emissão, suspensão e cancelamento do certificado de isenção do serviço de pilotagem e aprova o modelo do certificado de isenção de pilotagem nos portos da Região.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E
TRANSPORTES****Portaria n.º 92/2014**

De 16 de julho

A presente portaria altera o disposto na Portaria n.º 34/2013, de 24 de maio, que definiu as regras para a emissão, suspensão e cancelamento do certificado de isenção do serviço de pilotagem e aprova o modelo do certificado de isenção de pilotagem nos portos da Região Autónoma da Madeira.

Assim,

Manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes aprovada em anexo ao DRR n.º 1/2012/M, de 8/3, alterado pelo DRR n.º 6/2013/M, de 20/2, alínea e) do artigo 2.º do DRR n.º 4/2012/M, de 9 de abril, e ainda da alínea b) do artigo 7.º, da alínea b) do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março, o seguinte:

- 1 - Os artigos 6.º e 9.º da Portaria n.º 34/2013, de 24 de maio, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 6.º
Validade

- 1 - O certificado de isenção do serviço de pilotagem é válido por 1 ano.

2 -

"Artigo 9.º
Taxas

1 -

- 2 - As taxas devidas são as seguintes:

- a) Taxa de emissão 1.246,99 €;
b) Taxa de renovação 997,59 €.

3 - (anterior n.º 4)

- 4 - A emissão de segundas vias por deterioração ou extravio é feita a pedido do interessado e está sujeita ao pagamento de uma taxa de 500 €.

5 - (anterior n.º 6)."

- 2 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)